



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º

101/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Flávio Gas-
parri Lorenzoni e dá outras providências.

INICIADO EM: 27 de dezembro de 1976

ARQUIVADO EM: 30 de dezembro de 1976

VISTO

Antônio de A.

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 79/76/SG/CM Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1976.

Senhor Presidente:

101/76

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº 79 que autoriza o Poder Executivo a permutar um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal com Flavio Gasparri - Lorenzoni localizado entre as ruas Gois Monteiro e Erny Hugo Dreher nesta cidade. A permuta vem beneficiar a ambos, mas de modo especial a Municipalidade, tendo em vista que ficará com um só bloco, conforme se pode ver pelo croquis anexo. A Seção competente realizou um minucioso estudo e opinou pela permuta. Naquele local a Prefeitura Municipal deverá construir a casa do município.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores solicitamos a apreciação e votação em regime de urgência.

Aproveitamos da oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 79/76 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMU-
TAR IMÓVEL COM FLÁVIO GASPARRI LO-
RENZONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar um
imóvel com Flávio Gasparri Lorenzoni, localizado nesta cida
de com as seguintes confrontações: NORTE; na extensão de -
30,00 metros com terras da Prefeitura Municipal, SUL; na -
mesma extensão com terras de Flávio Gasparri Lorenzoni, LES
TE, na extensão de 7,00 metros com terras da Prefeitura MU-
nicipal, OESTE; na mesma extensão com a Rua Gois Monteiro.
Estando registrado sob nº 5.510, fls. 185, do livro 3-I em
7 de fevereiro de 1944.

ART. 2º - O Imóvel do permutante mencionado no artigo-
1º da presente lei, é o seguinte: "Uma área de terras com -
380,00 metros quadrados tendo as seguintes confrontações: -
NORTE; na extensão de 38,00 metros com terras da Prefeitura
Municipal, SUL; na mesma extensão com terras do DAER e com
terras de Hildo José Signor; LESTE; na extensão de 10,00 me
tros com terras da Prefeitura Municipal, OESTE; na mesma ex
tensão com terras de Flávio Gasparri Lorenzoni. Estando o -
título de propriedade devidamente transcrito sob nº 32.443,
à fls. 105 do livro 3-AR.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 101/76

A COMISSÃO *de Obras e*
Serviços Públicos

SALA FERNANDO FERRARI — EM

27/12/76

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 101/76 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Flávio Gasparri Lorenzoni e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 27 de dezembro de 1976

APROVADO: *regime de urgência*
P/ *maioridade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM

30/12/76

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 5

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 1.011/76

Cópia Autêntica

Of. nº 188/76 Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa. que a Câmara aprovou, em reunião extraordinária e em regime de urgência, realizada na manhã de hoje, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 43/76 - que dispõe sobre o Plano Diretor do Distrito Industrial de Bento Gonçalves;
- 2 - Projeto-de-lei nº 77/76 - que fixa o percentual dos impostos predial, territorial na zona urbana do Município e as taxas de limpeza, iluminação e expediente e dá outras providências;
- 3 - Projeto-de-lei nº 82/76 - que é autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$..... 300.000,00 ao Clube Esportivo Bento-Gonçalvesense;
- 4 - Projeto-de-lei nº 75/76 - que altera dispositivo da Lei Municipal nº 647, de 23 de dezembro de 1975;
- 5 - Projeto-de-lei nº 81/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 453.500,00 e dá outras providências;
- 6 - Projeto-de-lei nº 80/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 523.750,00 e dá outras providências;
- 7 - Projeto-de-lei nº 74/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação várias ruas do Loteamento Furlanetto;
- 8 - Projeto-de-lei nº 76/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município, à Associação Bento-Gonçalvesense de Assistência Social Unificada - ABASU;
- 9 - Projeto-de-lei nº 78/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel de José Tondo e Isidoro Pastorello e dá outras providências;
- 10 - Projeto-de-lei nº 79/76 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Flávio Gasparri Lorenzoni e dá outras providências;
- 11 - Projeto-de-lei nº 73/76 - que concede aumento salarial aos Servidores regidos pela CLT e aos Servidores e Professores Públicos regidos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério Municipal e Inativos; e
- 12 - Projeto-de-lei nº 06/76 - Legislativo - que concede aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Presidente